

**LEI MUNICIPAL Nº 2974, DE 11/11/2002**  
**PROJETO DE LEI Nº 3146, DE 07/11/2002**

**“ GRATIFICAÇÃO DESTINADA A ODONTÓLOGOS”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida, a partir de 1º de setembro de 2002, à remuneração mensal do odontólogo, a gratificação de R\$104,00 (cento e quatro reais), a que se referia o art. 36, da Lei Municipal no. 1.985, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - A despesa, referida no art. anterior, correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 07 de Novembro de 2002.

*AUTOR: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VICE-PRES. VER. HEBERT MUMIC  
FERREIRA/ SECRET. VER CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL  
ANTÔNIO PAVAN CAPATTI  
PRESIDENTE